

TUTORIAL PARA ACESSO E PARTICIPAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA DO MEC SOBRE EAD

Está aberta a Consulta Pública sobre a Portaria Normativa nº 11/2017, que estabelece as normas para a modalidade EaD <https://www.gov.br/participamaisbrasil/educacao-a-distancia>

Esta consulta é o passo seguinte do Ministério da Educação após a divulgação do relatório apresentado pelo GT EaD, instituído pelo MEC para avaliar essa modalidade de ensino para cursos de graduação em Odontologia, Direito, Enfermagem e Psicologia. A análise, que além do CFO, contou com a colaboração da Associação Brasileira de Ensino Odontológico (ABENO) e da Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica (SBPqO), apresentou embasamento técnico e científico demonstrando a inviabilidade da Educação à Distância na Odontologia.

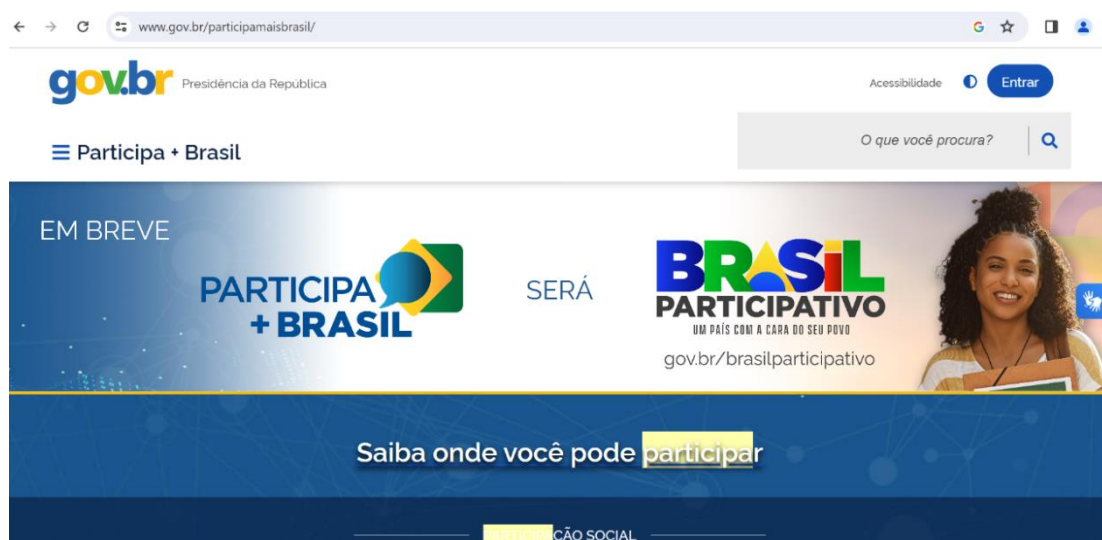
Agora, a participação dos Conselhos Regionais de Odontologia, é fundamental para reafirmar esse posicionamento da classe odontológica.

Orientamos que os CROs intensifiquem a comunicação com todos os inscritos através de posts no Instagram, envio de SMS, e-mail marketing e matéria no site de cada CRO.

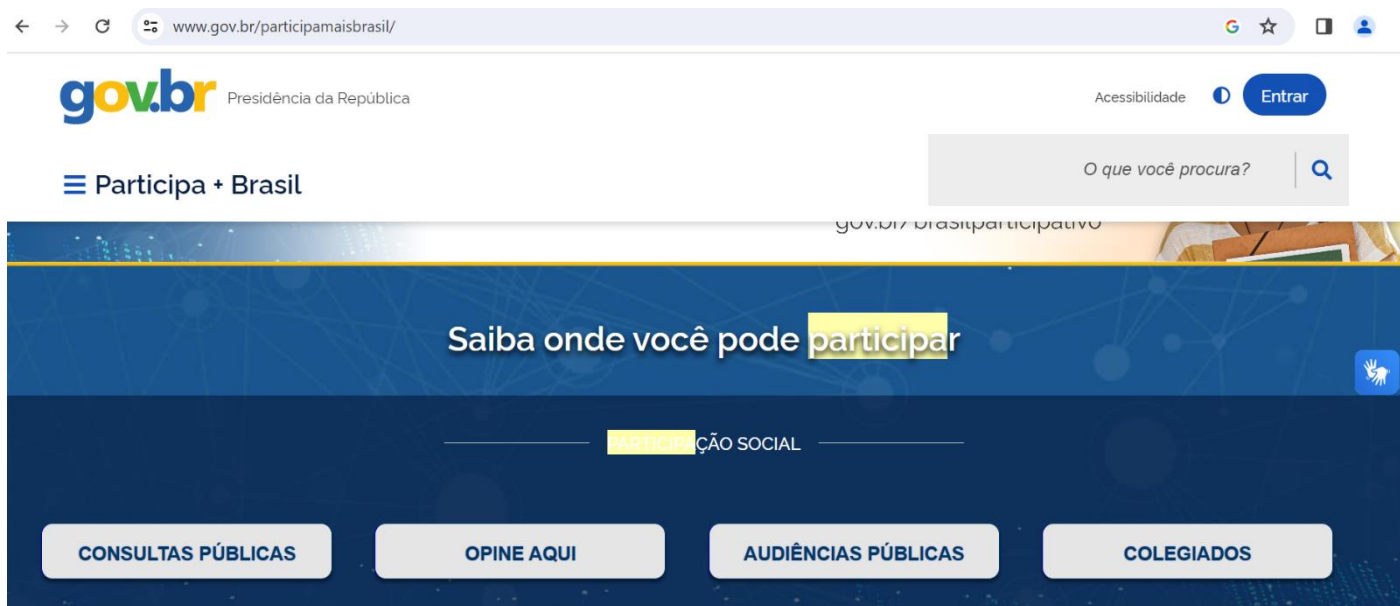
É necessário motivar e sensibilizar os colegas cirurgiões-dentistas para entrem no site <https://www.gov.br/participamaisbrasil/educacao-a-distancia> e demonstrem nossa posição contrária com a possibilidade da modalidade EaD na Odontologia.

Diga NÃO à modalidade EaD na Odontologia. Participe!

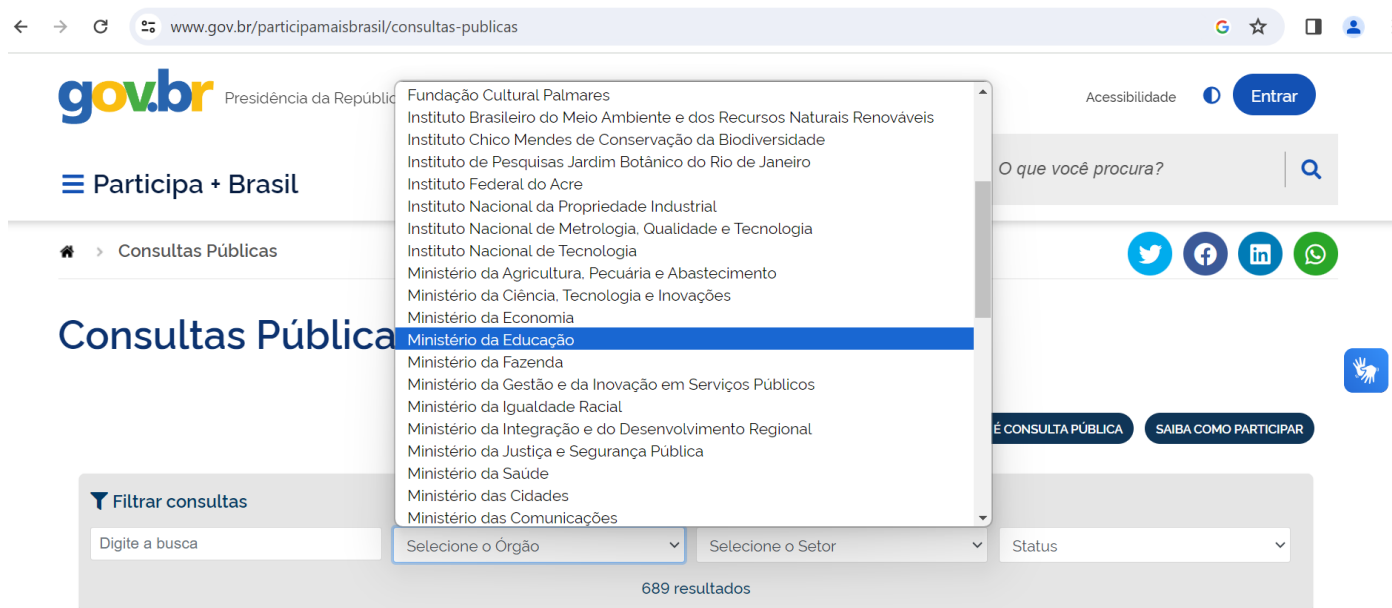
Para participar, acesse o site principal da consulta pública:



Role a página e clique em consulta pública:



Na aba "Filtrar consultas" selecione o Órgão Ministério da Educação:



Automaticamente irão abrir as duas consultas públicas do Ministério da Educação.
Clique na palavra ATIVA na Aba SERES:

The screenshot shows the gov.br website interface. At the top, there is a search bar with the text "O que você procura?". Below it, a filter section titled "Filtrar consultas" contains a search input field, a dropdown menu for "Ministério da Educação", another dropdown for "Selecione o Setor", and a dropdown for "Status". Below the filters, two consultation cards are displayed. The first card, under the "SERES" tab, is titled "Consulta pública - Proposta de alteração da Portaria Normativa nº 11/2017 - do Ministério da Educação..." and has a green "ATIVA" button. The second card, under the "STIC" tab, is titled "Consulta Pública para Contratação de Serviços Técnicos em Desenvolvimento e Sustentação de Aplicação..." and has a red "ENCERRADA" button. Arrows point to the "ATIVA" button and the search input field.

Na página da consulta, clique em “entrar”:

The screenshot shows the details of a public consultation on the gov.br website. The breadcrumb trail at the top reads: "Órgãos Públicos > Ministério da Educação > MEC - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior > Consulta pública - Proposta de alteração da Portaria Normativa nº 11/2017 - do Ministério da Educação, em dispositivos relativos à oferta de cursos de graduação na modalidade de educação a distância". The main heading is "Consulta pública - Proposta de alteração da Portaria Normativa nº 11/2017 - do Ministério da Educação, em dispositivos relativos à oferta de cursos de graduação na modalidade de educação a distância". Below the heading, the "Órgão" is listed as "Ministério da Educação" and the "Setor" as "MEC - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior". A blue "Entrar" button is visible in the top right corner, with an arrow pointing to it.

Insira seu CPF e senha do gov.br:

www.gov.br/participamaibrasil/aceso

gov.br Presidência da República

Entrar

Participa + Brasil

O que você procura?

Acesso

Acesse o Participa + Brasil com a sua conta no Gov.br

Entrar com Gov.br

Are you foreign? Click here to participate

Complete os dados do seu perfil (seta):

www.gov.br/participamaibrasil/perfil?editar

gov.br Presidência da República

Perfil

Participa + Brasil

O que você procura?

Perfil

Acesso realizado com sucesso
Complemente seu cadastro para utilizar o Participa + Brasil.



Aqui você encontrará suas informações. Caso queira alterá-las, clique no botão "Alterar informações".

CPF


Agora você está na página da consulta:

← → ↻ www.gov.br/participamaibrasil/educacao-a-distancia G ☆ □ 👤 ⋮

gov.br Presidência da República

Acessibilidade  Perfil 

☰ Participa + Brasil

O que você procura? 

🏠 > Órgãos Públicos > Ministério da Educação > MEC - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior > Consulta pública - Proposta de alteração da Portaria Normativa nº 11/2017 - do Ministério da Educação, em dispositivos relativos à oferta de cursos de graduação na modalidade de educação a distância



Consulta pública - Proposta de alteração da Portaria Normativa nº 11/2017 - do Ministério da Educação, em dispositivos relativos à oferta de cursos de graduação na modalidade de educação a distância

Órgão: Ministério da Educação

Setor: MEC - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Role a página para baixo até o conteúdo. São 6 perguntas, a mais importante é a 4. Vá até ela e clique conforme indicado pela seta abaixo:

www.gov.br/participamaibrasil/educacao-a-distancia

govbr
Participa + Brasil

O que você procura?

- 1 A aprovação de pedidos de credenciamento ou de credenciamento para oferta de cursos na modalidade de educação a distância - EaD terá a exigência de Conceito Institucional para EaD - CI-EaD majorada de 3 (três) para 4 (quatro). 728
- 2 Instituições de Educação Superior - IES que tiverem o credenciamento indeferido por não atingirem no mínimo CI-EaD igual a 4 (quatro) só poderão protocolar novo pedido de credenciamento para a modalidade EaD após 2 (dois) anos, a partir da data de publicação da portaria de indeferimento do credenciamento. 229
- 3 As Instituições de Educação Superior - IES que obtiverem CI-EaD menor que 4 (quatro) em seu processo de credenciamento ficam proibidas de abrir novas turmas, perdendo seu credenciamento para a modalidade EaD quando concluídas as turmas existentes. 209
- 4 Cursos de graduação só poderão ser autorizados e ofertados na modalidade EaD se a carga horária mínima exigida para as atividades práticas, estágio curricular, atividades de extensão e outros componentes ou atividades curriculares expressamente designados pelas DCNs como obrigatoriamente presenciais não alcançar, conjuntamente, 30% da carga horária total do curso. 429
- 5 A aplicação dessa exigência de 30% de atividades presenciais implicaria na proibição da oferta dos cursos de Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia e de outros 12 (doze) cursos na modalidade EaD: Biomedicina, Ciências da Religião, Educação Física (bacharelado), Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Geologia/Engenharia Geológica, Medicina, Nutrição, Oceanografia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional. 880

No título digite “Não a Odontologia EaD” (seta 1)

No resumo coloque os seus argumentos (seta 2)

Contribuir em:

Cursos de graduação só poderão ser autorizados e ofertados na modalidade EaD se a carga horária mínima exigida para as atividades práticas, estágio curricular, atividades de extensão e outros componentes ou atividades curriculares expressamente designados pelas DCNs como obrigatoriamente presenciais...

Envie sua contribuição

Não a Odontologia EaD

Informe o título da contribuição

É impossível termos uma formação de excelência sem que tenhamos educação presencial.

Informe o resumo da contribuição (até 2000 caracteres)

Escolher arquivo Nenhum arquivo escolhido

Escolha o arquivo da contribuição. Somente PDF.

Enviar

Não é necessário enviar arquivos, basta clicar em enviar (seta 3) e esperar a confirmação.

Pronto! Você votou e colaborou com a classe odontológica e com a segurança da população brasileira!

www.gov.br/participamaisbrasil/educacao-a-distancia?pgf=4#validacaomodal

gov.br
Participa + Brasil

O que você procura?

abrir novas turmas, perdendo seu credenciamento para a modalidade EaD quando concluídas as turmas existentes.

4 Cursos de graduação só poderão ser autorizados e ofertados na modalidade EaD se a carga horária mínima exigida para as atividades práticas, estágio curricular, atividades de extensão e outros componentes ou atividades curriculares expressamente designados pelas DCNs como obrigatoriamente presenciais não alcançar, conjuntamente, 30% da carga horária total do curso. 430

5 A aplicação dessa exigência de 30% de cursos de Direito, Enfermagem, Odontologia e 880
Psicologia e de outros 12 (doze) cursos de Física (bacharelado), Farmácia, Fisioterapia,
Fonoaudiologia, Geologia/Engenharia Civil, Medicina, Nutrição, Psicologia, Terapia Ocupacional.

6 As instituições de Educação Superior - IE 231
para registrar novos ingressantes, ao final dos quais não poderão mais matricular novos estudantes, devendo apenas manter as turmas em andamento, pelo prazo que for necessário para que todas as pessoas matriculadas encerrem suas matrículas, ou por conclusão, ou por trancamento de livre e espontânea vontade.

Consulta Pública
Sua contribuição foi enviada com sucesso!
Fechar

PARTICIPE!

Material elaborado por:

